

O Boletim / edição especial - UTGCA PETROLEIRO

Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
fevereiro/2019

POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIA

GERÊNCIA DA UTGCA ALERTA PARA PUNIÇÕES POR ACIDENTES

A diretoria do Sindipetro-LP foi chamada pela gerência da UTGCA para tratar de um assunto preocupante aos petroleiros: a política de consequências sobre acidentes na Petrobrás.

A conversa com a diretoria, segundo a gerência, seria para pedir ao sindicato que reforçasse, em rodas de conversas com o turno e administrativo, o cumprimento rigoroso dos padrões ditados nas cartilhas do Padrão Básico de Organização (PBO) e Padrão Básico de Segurança (PBS), para melhorar os índices de SMS.

Para o sindicato, o recado passado nessa conversa foi que a empresa irá aplicar à risca a política de consequência, procurando nas brechas das dezenas de padrões que

devem ser cumpridos pelos petroleiros um motivo para culpar o trabalhador por um (não tão) eventual acidente.

A Petrobrás há muito tempo vem relativizando os acidentes, ignorando muitas vezes os avisos dos trabalhadores e sindicatos sobre o sucateamento de unidades e riscos iminentes, simplesmente porque passou a responsabilizar os próprios trabalhadores por se acidentarem.

Em 2018 a companhia aplicou 54 punições a seus empregados, responsabilizados pela política de consequências da empresa. A grande maioria dos punidos não possui cargo de confiança na empresa, o que demonstra que as consequências por acidentes será cobrada do trabalhador, não de seu superior.

Assim, o sindicato reitera aos trabalhadores que atentem para o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) e cumpram rigorosamente os padrões de segurança da Petrobrás, independente da pressão ou cobrança por agilidade de seus superiores. A empresa está sinalizando para uma verdadeira caça às bruxas em caso de acidentes e a corda sempre estoura para o lado mais fraco.

O Sindipetro-LP ficará atento aos desdobramentos dos casos de acidentes na UTGCA e continuará denunciando desvios e irregularidades ignoradas pela empresa e que são os verdadeiros responsáveis por afastamentos de trabalhadores.

UTGCA PASSA A CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E EXAMES PERIÓDICOS SERÃO FEITOS DURANTE JORNADA DE TRABALHO

Há pouco mais de dois meses o Sindipetro-LP conseguiu na Justiça que a Petrobrás fizesse valer a lei aos trabalhadores da UTGCA, com a decisão do Tribunal Regional do Trabalho de Campinas, que reconheceu que os exames periódicos dos trabalhadores da unidade devem ser feitos durante sua jornada de trabalho e não em seu horário de descanso, como vinha acontecendo. A Justiça também determina que se o trabalhador for convocado para

realizar exame periódico no dia de folga deverá receber hora extra.

Após a decisão judicial, e sem que ninguém da gerência da unidade se manifestasse sobre o assunto, o sindicato passou a orientar os trabalhadores que se recusassem a realizar exames periódicos fora da jornada de trabalho, seguindo o que determina a lei.

No início deste ano a empresa passou a enviar um comunicado aos funcionários informado que "de

acordo com a nova resolução do sindicato" os exames passariam a ser feitos dentro da escala de trabalhos dos petroleiros.

O Sindipetro-LP reforça que a aplicação da lei na UTGCA não se trata de uma resolução do sindicato, mas de um direito do trabalhador e dever da empresa em cumprir. Qualquer que seja a intenção da companhia em colocar o sindicato como "autor da resolução" não é uma afirmação correta.



SINDIPETRO-LP CONSEGUE NA JUSTIÇA RETORNO DO TURNO DE 12 HORAS AOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DA UTGCA

O Sindipetro-LP conquistou mais uma importante vitória para os petroleiros técnicos de segurança da UTGCA. Em resposta à ação movida pelo Sindipetro-LP, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Campinas determinou a suspensão imediata da alteração do regime de trabalho dos técnicos de segurança que atuam na UTGCA, em Caraguatatuba.

Após a publicação do acórdão, no dia 01 de fevereiro, a gerência

da UTGCA confirmou ao sindicato e no dia 02 de fevereiro, os técnicos de segurança voltaram à escala do turno de 12 horas.

Com a decisão a Justiça determinou que os técnicos retornassem à escala antiga: escala de 12 horas diurnas em três dias, 12 horas noturnas (à noite) em três dias para usufruírem nove dias de descanso - sistema 6X9. Com a escala retornando ao que era, a empresa terá cinco técnicos de segurança, revezando-

se diariamente, havendo um profissional por turno à disposição, cobrindo-se as 24 horas do dia.

Até a decisão da Justiça o sobreaviso de 12 horas era implementado na escala dos TS: sete dias de trabalho, com 12 horas de trabalho e 12 horas de sobreaviso, para sete dias de folga e, na sequência, outros sete dias de trabalho, com 12 horas de efetivo labor e 12 horas de sobreaviso, para catorze dias de folga - sistema 7X7 e 7X14.